ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 084/1991

Assunto: ALTERA ANEXOS DA LEI 073 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/04/1991 **Sanção:** 22/04/1991

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 084/91 — Em, 19 de abril de 1.991.

ALTERA ANEXOS DA LEI 073
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições inerentes ao cargo, considerando:

a) a falta de servidores Estaduais e Municipais para' manter os serviços de Saúde;

b) a falta de pagamento do Estado, originando paralização na Saúde;

c) a insuficiência de dotação e autorização Legislativa para remanejar ou transferir recursos, quando necessário, de uma ou para outra programação ou de um para outro elemento de despesa, Decretou e Sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam nulos, na Unidade Orçamentária 0500 - Departamento Municipal de Saúde - 0501 - Gabinete do Diretor - Programação 0501.13750212.21- Serviços de Administração Geral, as seguintes despesas:

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais	500.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	500.000,00
Total.....	1.000.000,00

Art. 2º - Na programação e Unidade Orçamentária do artigo 1º, suplementa-se o montante dos valores anulados no elemento do mesmo artigo:

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
Total.....	1.000.000,00

Dr. Pedro Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 084/91 fls.02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, aos 19 de abril de 1.991.

SANCIONADO
EM 22/04/91
Dr. Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé - RO